



Nome do curso	Instituição de Ensino	Data de conclusão

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Relacionar os cursos e capacitações)

Nome do curso	Instituição de Ensino	Carga horária

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Relacionar as experiências profissionais na área informando: nome da unidade de lotação, (mês e ano de início e término) e um resumo das.)

Nome da unidade de lotação	Período	Atividades desenvolvidas

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e que estou ciente e aceito as condições definidas neste Edital.

Assinatura do Candidato

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8502375-98.2021.8.06.0000** e, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso II, e na Cláusula Décima, § 1º, b, item 12, do Contrato N° 95/2019, RESOLVE aplicar à empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 277.052,38 (duzentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, atendendo aos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade na dosimetria da pena, como sanção pela infração ao Contrato nº 95/2019. Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 22/2022

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Câmara Municipal de Pacajus/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e a Câmara Municipal de Pacajus/Ce, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 5º, inciso IX, da Lei Estadual nº 12.483, de 03/08/1995 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** de 05.09.2022 a 31.12.2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Felipe de Albuquerque Mourão e Alaeldio Gomes Agostinho Amorim.

OUTROS EXPEDIENTES**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA**

Processo: 8500822-81.2019.8.06.0001

Assunto: Gratificação de Risco de Vida

Interessado: José Landim Rocha de Freitas

Em cumprimento à decisão do Órgão Especial, disponibilizada no Diário da Justiça de 24 de fevereiro de 2022, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 96.212,80 noventa e seis mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), parceladas em 55 (cinquenta e cinco) parcelas de R\$ 1.749,32 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) ao servidor José Landim Rocha de Freitas, Técnico Judiciário, Área Técnico – Administrativa, Especialidade Técnico em Manutenção, matrícula nº 9760, o pagamento retroativo ao período de 12/07/2012 a 23/09/2018, da gratificação de execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, nos termos da Resolução nº 35/2004 de 25 de outubro de 2004, e conforme decisão ressalvadas as parcelas atingidas pela prescrição quinzenal, a contar do segundo requerimento protocolado em 24/01/2019.

Fortaleza, 17 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Processo: 8500040-48.2020.8.06.0160

Assunto: Gratificação por Alcance de Metas – Unidades

Interessado: Antonio Arilson Lopes Ferreira, matrícula nº 744

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 4.706,73 (quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e três centavos), ao servidor Antonio Arilson Lopes Ferreira, matrícula nº 744, referente à Gratificação por Alcance de Metas do período de fevereiro a julho de 2020.